



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



## **EDITAL PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2017:

### **RESOLVE:**

Prorrogar por vinte e quatro meses, a partir de 18/01/2020, a validade do Concurso Público do Edital nº 01/2017, destinado ao provimento para o cargo efetivo de Analista Previdenciário, conforme Edital de Homologação publicado em 02/01/2018.



---

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE DO IPMO**